



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-graduação
Curso de Especialização em Análise Ambiental

EDITAL Nº 01/2023 – PROPEP – CPG/UFAL
ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM ANÁLISE AMBIENTAL

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Análise Ambiental da Universidade Federal de Alagoas – UFAL tornam pública, pelo presente Edital, a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos ao curso de Especialização em Análise Ambiental especificado neste Edital e em consonância com a RESOLUÇÃO nº 32/2021- CONSUNI /UFAL de 06/04/2021 e observando os aspectos a seguir nomeados.

INFORMAÇÕES GERAIS

A Coordenadoria Pós-Graduação do (PPG) do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente (IGDEMA), da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), torna pública as normas do Processo Seletivo 01/2023 para o preenchimento de vagas para o período **06 DE NOVEMBRO de 2023 a 31 DE AGOSTO de 2024**, em conformidade com as exigências do seu Regimento Interno. O curso, tem por objetivo a formação continuada de profissionais ao exercício das atividades de ensino, pesquisa e demais atividades correlatas. Este Edital é válido pelo período que transcorre entre sua publicação e o término das matrículas no Curso de Especialização em Análise Ambiental.

DO PÚBLICO

1º - Poderão participar do Processo Seletivo todos os portadores de Diplomas de cursos de Graduação (bacharelado e/ou licenciatura), devidamente reconhecidos pelo MEC, em Geografia ou em áreas afins.

DAS VAGAS

2º – Será ofertado o total de 30 vagas, distribuídas entre vagas de Ampla Concorrência (AC), vagas de Cotas de Ações Afirmativas (AF) e vagas de cotas para servidor, a saber (Quadro 1):

QUADRO 1

CURSO	NÍVEL	Nº VAGAS AC	Nº VAGAS COTAS AF	Nº DE VAGAS COTA SERVIDOR	Nº VAGAS TOTAL
<i>LATO SENSU</i>	ESPECIALIZAÇÃO	14	15	1	30

§2 – De acordo com a Resolução CONSUNI 82/2022, do total de 30 vagas oferecidas, 15 delas estão reservadas para negros; indígenas, pessoas trans, refugiados, assentados ou deficientes, visando ao atendimento da política de ação afirmativa na Pós-Graduação e 1 (uma) para servidores ativos da UFAL.

§3º - As vagas serão dispostas de acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, que regulamenta a implementação de Políticas de Ações Afirmativas nos programas de pós-graduação da Ufal, obedecendo a seguinte distribuição:

- i) 20% das vagas (06 vagas) ficam reservadas para candidatos negros (pretos e pardos);
- ii) 10% das vagas (03 vagas) para candidatos indígenas;
- iii) 10% das vagas (03 vagas) para candidatos trans, refugiados ou assentados;
- iv) 10% das vagas (03vagas) para candidato(as) com deficiência;
- v) 5% vagas (1 vaga) para servidores ativos da UFAL; e
- vi) 45% das vagas (14 vagas) para candidatos em condições de ampla concorrência.

§4º - Não havendo candidatos às cotas de Políticas de Ações Afirmativas aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, essas serão revertidas para a ampla concorrência, sendo ocupadas pelos demais candidatos aprovados, conforme a ordem de classificação no Processo Seletivo regido por este Edital .

§5º - Todos os candidatos, independente do extrato de concorrência devem se submeter a todas as etapas do processo de seleção previstas neste edital.

§6º - De acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, consideram-se negros (pretos e pardos) e indígenas os candidatos que se autodeclararem como tal em documento preenchido no período de inscrição (ver anexos A, B e C) nos termos dos requisitos pertinentes a cor, raça e etnia utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

§7º - De acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, para o candidato(a) a reserva de vagas para Pessoa Trans (Transgêneros, Transexuais e Travestis) será utilizada a Autodeclaração (Anexo H) preenchida no ato de inscrição do processo seletivo e oriunda de família com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário mínimo e meio) per capita (Anexo G), bem como declaração de ter concluído ensino médio em escola pública.

§8º - De acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, considera-se pessoa refugiada, aquela que apresentar, no ato da inscrição, documento expedido pelo Comitê Nacional para Refugiados (CONARE), devidamente reconhecido pelo governo brasileiro.

§9º - De acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, considera-se assentado(a) a pessoa que habita o assentamento de reforma agrária e em um conjunto de unidades agrícolas, instaladas pelo Incra em um imóvel rural e com família com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita (Anexo G), bem como declaração de ter concluído o ensino médio em escola pública.

§10º - De acordo com a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal, consideram-se pessoas com deficiência (PcD) aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, as quais, em interação com uma ou mais barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas (ver anexo D, E e F).

§11º - Os candidatos às vagas de Políticas de Ações Afirmativas, concorrerão, ao mesmo tempo, às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

§12º - Os candidatos às vagas de Políticas de Ações Afirmativas, aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência, não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

DAS INSCRIÇÕES

3º- As inscrições deste processo seletivo são gratuitas e serão realizadas exclusivamente via Internet, de acordo com o calendário contido neste Edital (**ver anexo I**), no endereço eletrônico /sistema ou na página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas SIGAA: https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf, no período 21 DE A AGOSTO de 2023 a 20 DE SETEMBRO DE 2023.

§1º Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não cumprirem o estabelecido no §22º deste Edital.

§2º Uma vez efetuada a inscrição, não será realizada, sob qualquer alegação, a alteração das informações referentes ao Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato e da opção de Demanda.

§3º A O iGdema não se responsabiliza por inscrição não recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.

§4º É de responsabilidade exclusiva do candidato o preenchimento correto do formulário de inscrição, assumindo, portanto, as consequências por quaisquer informações incompatíveis com seus dados pessoais.

§5º O candidato inscrito não deverá enviar cópia dos documentos comprobatórios dos dados cadastrais, sendo de sua exclusiva responsabilidade as informações prestadas no ato de inscrição, sob as penas da lei.

§6º Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

§7º - Toda a documentação solicitada para inscrição (conforme §22º) deve ser digitalizada, gravada em **formato PDF (frente e verso, quando houver)** e enviada eletronicamente durante o período de inscrição do processo seletivo através de questionário específico do SIGAA.

§8º - A inscrição só será confirmada após a inserção de todos os documentos exigidos e será efetivada com a confirmação gerada pelo Sistema, devendo ser impressa para possíveis necessidades de comprovação.

§9º - Para cada item do questionário de inscrição é permitido o envio de apenas um documento. Caso o candidato necessite inserir vários documentos em um único item, deverá compactá-los em um único arquivo salvo no **formato PDF**.

§10º - A homologação das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção, após a conferência dos documentos pela secretaria do referido CURSO.

§11º - Não será permitida a inclusão posterior de documentos após o encerramento das inscrições.

§12º - As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos neste edital, não serão homologadas.

§13º - Os candidatos às vagas de Políticas de Ações Afirmativas deverão fazer sua opção no período de inscrição, utilizando os respectivos formulários (ver Anexos A, B, C, D e H), indicando a modalidade de reserva de vagas no formulário de inscrição.

§14º - Os candidatos que se autodeclararem negros serão submetidos ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso, conforme Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal.

§15º - A data da análise da Comissão Verificadora para os candidatos que se autodeclararem negros será divulgada durante o processo seletivo, no site do IGDEMA, obrigatoriamente antes da homologação do resultado final da seleção.

§16º - Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão Verificadora como negros ou não comparecerem para o procedimento de verificação na data, horário e local estipulados, continuarão participando da seleção concorrendo às vagas de ampla concorrência.

§17º - Além da documentação regular para se submeter ao processo seletivo, o/a candidato/a negro/a, indígena, pessoa Trans e/ou com deficiência deverá apresentar um memorial (de, no mínimo, duas

páginas) relatando o histórico de sua vida, descrevendo sua trajetória pessoal, escolar e familiar e suas intenções de estudar no Curso conforme Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal.

§18º - O candidato quilombola e indígena deverá anexar um atestado de pertencimento à sua respectiva comunidade. Esses documentos deverão ser emitidos por liderança local, reconhecida pela Fundação Cultural Palmares ou pela Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais (para quilombola) e por lideranças indígenas ou pela Fundação Nacional do Índio (para indígena), conforme Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal.

§19º – Para o procedimento de verificação, o/a candidato/a que se autodeclarou negro/a, indígena ou pessoa Trans deverá se apresentar ao Comitê para Diversidade, Heteroidentificação e Etnicidade (CDHE), de acordo com a Resolução n°38/2021-CONSUNI/UFAL

§20º - Todos os candidatos à reserva de vagas étnico-raciais e de deficiência deverão buscar mais informações sobre suas condições junto a Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal.

§21º - Informações adicionais relativas ao Curso podem ser obtidas por telefones, página eletrônica (conforme disponibilidade do provedor institucional de internet), e-mail e Secretaria do Curso, conforme Quadro 2.

QUADRO 2

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU	CONTATOS
Especialização em Análise Ambiental	Telefone: (82) 3214-1441/1444 Site: https://igdema.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/analise-ambiental Email: analiseambientallatosensu@igdema.ufal.br Universidade Federal de Alagoas – Programa de Pós-Graduação em Geografia Secretaria do Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente. Av. Lourival Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões, Cidade Universitária, Maceió/AL CEP: 57072-900

§22º - Para se inscrever, o candidato deverá preencher o Formulário de Inscrição, acessando a página eletrônica do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA https://sigaa.sig.ufal.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf e anexar os seguintes documentos:

- I. Cópia digital de documento pessoal com foto: carteira de identidade ou carteira de motorista (dentro da validade) ou carteira funcional ou carteira de trabalho ou passaporte para estrangeiros;
- II. Cópia digital do CPF (Dispensado caso já existente no documento do item acima);
- III. Cópia digital do comprovante das obrigações militares, para homens;
- IV. Cópia digital do Diploma (**frente e verso**);
- V. Cópia digital do Histórico Escolar da Graduação, considerando também outras formações realizadas em nível de graduação e pós-graduação;
- VI. Cópia digital do Currículo LATTES-CNPq (disponível na página eletrônica: <http://lattes.cnpq.br/>). Não serão aceitos outros modelos de currículo;
- VII. Cópia digital da tabela de pontuação (Anexo II) devidamente preenchida pelo candidato (coluna atribuição). A Tabela de pontuação devidamente preenchida constitui documento obrigatório desta seleção;
- VIII. Cópia digital dos comprovantes das atividades descritas no Currículo Lattes, organizados conforme sequência apresentada no Anexo II (Tabela de pontuação do currículo) em **arquivo único e formato PDF**. Em caso de artigos científicos, livros ou capítulos de livros, enviar apenas a primeira página da publicação em que conste o nome do autor. Não serão pontuados os currículos que não estiverem organizados na sequência do Anexo II deste edital;

- IX. Cópia digital do Projeto de Pesquisa em formato PDF, conforme descrito no Anexo II, item G;
- X. Cópia digital da declaração de cópias autênticas em relação aos documentos necessários para inscrição on-line (Anexo III);
- XI. Cópia digital do formulário específico de autodeclaração (Anexos: A - Negros, B - Quilombolas, C – Indígenas, D - Pessoas com Deficiência, G – Assentados, G e H – Trans, para candidatos que optarem pelo sistema de cotas);
- XII. Cópia digital do Memorial Descritivo (item obrigatório para os candidatos a cotas de negros, indígenas, pessoa Trans e/ou com deficiência, conforme Resolução N° 82/2022/Consuni/Ufal);

§23º - Os documentos deverão ser nomeados da seguinte forma:

- a) os referentes aos itens de I a IV devem ser organizados em **arquivo único** na ordem indicada no caput desse Art. 6º (todos em formato PDF) e nomeado da seguinte forma: “Nome do Candidato – Documentos pessoais”.
- b) o referente aos itens V e VI como “Nome do Candidato – Histórico e Currículo Lattes”.
- c) o referente ao item VII como “Nome do Candidato – Tabela de pontuação”;
- d) o referente ao item VIII como “Nome do Candidato – Comprovantes”;
- e) o referente ao item IX como “Nome do Candidato – Projeto de Pesquisa”;
- f) o referente ao item X como “Nome do Candidato – Declaração de cópias”;
- g) o referente ao item XI como “Nome do Candidato – Formulário de Autodeclaração”;
- h) o referente ao item XII como “Nome do Candidato – Laudo médico”;
- i) o referente ao item XIII como “Nome do Candidato – Memorial descritivo”;
- j) referente ao item XIV como “Nome do Candidato – Declaração de Renda Familiar”;
- k) o referente ao item XV como “Nome do Candidato – Autodeclaração como Trans”

§24º - Os documentos devem ser digitalizados sem rasuras. A falta de qualquer item acima mencionado ou a ilegibilidade das cópias digitais impedirá o deferimento da inscrição. Em nenhuma hipótese serão aceitos documentos impressos.

§25º - Será excluído do processo seletivo o candidato que não atender ao que consta no presente artigo.

§26º - O Curso de Especialização em Análise Ambiental e a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação não se responsabilizam por problemas técnicos ocorridos no envio da documentação.

§27º - Os candidatos aprovados devem apresentar os documentos originais para autenticação no momento da matrícula institucional na secretaria do IGDEMA.

DO PROCESSO SELETIVO E JULGAMENTO DOS CANDIDATOS

4º - O processo seletivo dos candidatos será realizado pela Comissão de Seleção compostas por professores internos (membros permanentes do Curso) e externos ao Curso, designada para esse fim, através do colegiado do curso

Parágrafo único: Haverá divulgação da Comissão de Seleção de forma antecipada ao processo, procedendo, se necessário, o devido afastamento de membro da Comissão em caso de impedimento ou suspeição.

5º - O Processo Seletivo constará de etapas especificadas neste Edital e seus anexos.

6º Para a Análise Curricular, será utilizada a Tabela de Pontuação indicada no Anexo II deste Edital.

7º - Os candidatos serão selecionados até o número de vagas previsto no **Art. 2º** deste Edital. A classificação final dos candidatos aprovados será realizada por ordem decrescente da pontuação final obtida nas etapas eliminatórias e classificatória deste edital, conforme **Anexo I - E: DO PROCESSO SELETIVO**.

8º No caso de igualdade de notas, serão utilizados os seguintes critérios para o desempate dos candidatos:

- I. Maior nota na avaliação do Projeto de Pesquisa;
- II. Maior nota na avaliação do *Curriculum vitae* Lattes;

9º O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado, observando-se a ordem decrescente de classificação, o número de vagas, conforme **Art. 2º** deste Edital.

10º Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no **Art. 2º** deste Edital, estas não serão preenchidas no final do Processo Seletivo.

11º – Os resultados parciais de cada etapa e do processo seletivo serão divulgados de acordo com o calendário contido neste Edital (**Anexo I - B**), exclusivamente pelo Curso de Especialização em Análise Ambiental.

12º – O candidato poderá recorrer do resultado de cada etapa ao Colegiado do Curso o pedido de recurso, elaborado conforme **Anexo III**, deve ser encaminhado ao e-mail do Curso no prazo estabelecido no calendário deste Edital disponível no **Anexo I - B**.

Parágrafo único: Após o resultado final, o candidato poderá recorrer à PROPEP, no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir da divulgação, considerando para essa contagem apenas os dias úteis. Para isso, deve-se encaminhar recurso, elaborado conforme Anexo IV, ao e-mail da PROPEP/CPG (Coordenação de Pós-graduação), cpg@propep.ufal.br.

DA MATRÍCULA E INÍCIO DO CURSO

13º - Terão direito à matrícula no Programa de Pós-Graduação *Lato Sensu* os candidatos **APROVADOS e CLASSIFICADOS**, respeitados os limites das vagas estabelecidas no **Art. 2º** deste Edital e em conformidade com a disponibilidade de vagas

§1º - A matrícula institucional dos candidatos selecionados será realizada na Secretaria do Curso pelo candidato ou por seu representante legal, em período a ser divulgado junto à publicação do resultado final da seleção de que trata este Edital.

§2º Poderão realizar matrícula no Programa de Pós-Graduação os classificados com Diploma de Graduação emitido por instituições oficiais reconhecidas pelo MEC.

§3º No caso de brasileiro ou estrangeiro com visto permanente, portadores de diploma emitido por instituição estrangeira, o candidato deverá apresentar documento de revalidação por instituições nacionais nos termos da Lei nº 9.394/96 (LDB), bem como nas Resoluções nº. 01/2001; 01/2002 e 02/2005 do Conselho Nacional de Educação – CNE.

§4º Será considerado desistente o candidato aprovado que não efetuar a matrícula no período estipulado na publicação do resultado.

§5º Em caso de desistência da matrícula por um ou mais dos candidatos selecionados será feita convocação dos candidatos aprovados, considerando-se a ordem de classificação, de acordo com o disposto do **Art. 2º** deste Edital e a disponibilidade de orientador.

§6º - As aulas ocorrerão, preferencialmente, aos sábados de 8hrs às 11:40hrs e das 14hrs às 17:40hrs, diurno, presencial; e de Segunda à Sexta de 18:30hrs às 22hrs, remoto.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13º - A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e seus respectivos anexos.

14º - Será excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Promover burla ou tentativa de burla de quaisquer das normas definidas neste edital ou nos comunicados, bem como por tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida neste processo seletivo;
- II. Não atender o que consta no **Art. 6º** deste Edital;

15º - O candidato deverá manter atualizados o seu endereço (residencial e eletrônico) e telefone no Sistema, enquanto estiver participando do processo de seleção.

16º - A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores, não serão objetos de avaliação nas provas do processo seletivo

17º - Os candidatos selecionados neste Processo Seletivo deverão estar cientes de que, conforme a Portaria 13/2006 da CAPES/MEC, Os trabalhos defendidos no Programa de Pós-Graduação *Lato sensu* UFAL serão obrigatória e integralmente ou parcialmente disponibilizadas na internet (Repositório Digital da Biblioteca Central da UFAL e SIGAA)-

18º - Quaisquer alterações relativas a datas e horários serão divulgadas pela PROPEP e pelo Programa de Pós-graduação *Lato Sensu*

19º - O Regimento do Programa de Pós-graduação *Lato Sensu*, bem como informações sobre o Curso estarão à disposição dos candidatos na Secretaria do Curso e na página eletrônica do programa.

20º - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Geografia.

Maceió, 18 de agosto de 2023

Profa Dra Silvana Quintella Cavalcanti Calheiros
Coordenador do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu em Geografia

Prof. Iraildes Pereira Assunção
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação/PROPEP/UFAL

Prof. Dr. Walter Matias Lima
Coordenador de Pós-Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
Coordenadoria de Pós-Graduação

EDITAL Nº 001/2023 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

ANEXO I

Todos os profissionais graduados em curso de nível superior pleno em Geografia ou áreas afins, relacionadas às linhas de pesquisa, concluído em instituição de ensino reconhecida pelo MEC.

A. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

QUADRO 1

CURSO	NÍVEL	Nº VAGAS AC	Nº VAGAS COTAS AF	Nº DE VAGAS COTA SERVIDOR	Nº VAGAS TOTAL
<i>LATO SENSU</i>	ESPECIALIZAÇÃO	14	15	1	30

Atenção: Os candidatos serão selecionados até o número de vagas e a classificação final será realizada por ordem decrescente da pontuação final.

B. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
ETAPA 1	
Inscrição no SIGAA e envio da documentação solicitada	21/08 a 20/09/2023
Homologação das Inscrições	21/09
Recurso da homologação das inscrições	23 a 25/09
Resultado final do recurso da homologação das inscrições	26/09
Apresentação e Análise do Projeto de Pesquisa	27/09 a 30/09
Resultado preliminar da avaliação do projeto de pesquisa	02/10
Análise de currículo e histórico escolar de graduação	03/10 a 06/10
Resultado preliminar da avaliação do currículo e histórico escolar de graduação	09/10
Período de recurso das avaliações do projeto de pesquisa, currículo e histórico escolar	10/10 a 12/10
Resultado final do recurso das avaliações do projeto de pesquisa, currículo e histórico escolar	13/10
Resultado preliminar do Processo Seletivo (faltando ainda a Banca de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas)	16/10 a 19/10
Período de Análise dos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas por parte da NEABI*	20/10 a 26/10
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO*	27/10
MATRÍCULA	29/10 a 31/10
INÍCIO DO CURSO – Evento de abertura	06/11

* Este período pode ser alterado a depender da disponibilidade dos avaliadores do NEABI.

C. DO PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção compreende:

FASES	I. ANÁLISE DO PROJETO DE PESQUISA	II. ANÁLISE DO CURRÍCULO	III. ANÁLISE DO CURRÍCULO E DO HISTÓRICO ESCOLAR
Caráter	OBRIGATÓRIO	OBRIGATÓRIO	CLASSIFICATÓRIO
Peso	4	3	1

OBSERVAÇÕES:

1. Na etapa eliminatória será considerada nota mínima 7,0 (sete inteiros) para ampla concorrência e nota mínima 6,3 (seis inteiros e três décimos) para cotas de políticas de ações afirmativas.
2. A nota final do candidato será a média ponderada dos itens I, II e III.
3. A reprovação do candidato nas etapas eliminatórias impedirá que este seja avaliado na etapa seguinte desse processo seletivo sendo, portanto, reprovado.

D. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DE CURRICULUM VITAE LATTES E HISTÓRICO ESCOLAR

A nota desta etapa consiste na média aritmética da nota obtida do *Curriculum vitae* e do histórico escolar.

E. CRITÉRIOS DE ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

Será considerado o coeficiente de rendimento acadêmico e/ou escolar da graduação.

EDITAL Nº 01/2023 DE SELEÇÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO**ANEXO II****F. AVALIAÇÃO CURRÍCULO**

A análise de currículo será realizada pela Comissão de Seleção. Serão avaliados somente os itens constantes na Tabela dos critérios de pontuação, apresentada abaixo.

O currículo de maior pontuação em cada item receberá nota máxima (10) e, as demais, nota será proporcional a esta.

TABELA DE PONTUAÇÃO

ATIVIDADES	PONTOS	PONTOS ATRIBUIÇÃO PELO CANDIDATO	VALIDAÇÃO PELA BANCA
Tempo total de graduação (tempo mínimo previsto para o curso = 2 pontos. Para cada semestre cursado a mais 0,2 pontos negativos)	Entre 2,0 - 0,0		
Participação em grupos de pesquisa (certificados por instituições oficiais) (0,5 pontos/participação)	máx. 1,0		
Iniciação Científica, PIBID, PIBIT, PET e outros equivalentes, com no mínimo 20 h/semana e com declaração institucional (2 pontos/semestre)	máx. 4,0		
Participação em minicurso como docente (0,5 ponto/curso de até 8 hs; 1 ponto/curso com mais de 8 hs de duração)	máx. 3,0		
Participação em cursos extracurriculares relacionados com ensino, pesquisa ou extensão com carga horária mínima de 8 hs (0,5 ponto a cada 8 hs de curso)	máx. 2,0		
Participação em eventos científicos: Internacional (2,0 pontos por participação) Nacional (1,5 pontos por participação) Regional (1,0 ponto por participação) Local (0,5 pontos por participação)	máx. 10,0		
Publicações em revistas ou periódicos indexados: Qualis A (10 pontos/publicação) Qualis B1 e B2 (7 pontos/publicação); B3 a B5 (5 pontos/publicação) Qualis C (3 pontos/publicação)	máx. 25,0		
Publicações e/ou comunicações em eventos científicos (inclusive o PIBIC): Trabalho completo (3 pontos por publicação) Resumo (2 pontos por publicação) Apresentação pelo candidato (2 pontos por comunicação)	máx. 10,0		
Artigos científicos aceitos para publicação em periódicos: Qualis A (4 pontos/artigo) Qualis B1 e B2 (3 pontos/artigo); B3 a B5 (2 pontos/artigo) Qualis C (1 pontos/artigo)	máx. 8,0		
Participação em Projetos de Extensão (2 pontos por ano)	máx. 4,0		
Organização e/ou autoria própria de Livro (5 pontos por livro)	máx. 10,0		
Autoria de Capítulo de Livro (2 pontos por capítulo de livro)	máx. 4,0		
Atividade de Ensino: Superior (2 pontos por semestre)	máx. 3,0		

Médio (1 ponto por semestre)			
Fundamental (0,5 ponto por semestre)			
Atuação profissional relacionada à profissão, exceto ensino (1 ponto por ano)	máx. 4,0		
Monitoria acadêmica (1 ponto por semestre)	máx. 4,0		
Estágios extracurriculares com declaração institucional (2 pontos para cada 100 horas de estágio)	máx. 4,0		
Participação em palestra/roda de conversa como profissional (0,2 pontos por participação)	máx. 1,0		
Participação em palestra/roda de conversa como discente (0,1 pontos por participação)	máx. 0,5		
Participação em Organização de eventos acadêmico-científicos (0,1 pontos por participação)	máx. 0,5		
Total	máx. 100		

Identificação do candidato

Nome:

CPF:

G. PROJETO DE PESQUISA PARA O TCC

O projeto de pesquisa será avaliado conforme a clareza da redação e a articulação entre os objetivos, a revisão bibliográfica e a metodologia; apresentando o limite máximo de 10 páginas com texto em fonte tamanho 12 e espaçamento simples ou 1,5 entre linhas.

O projeto será avaliado seguindo critérios e pontuações abaixo

Crítérios	Pontuações
Importância do estudo e contribuição para a área do curso	1,0
Pertinência da proposta	0,5
Estrutura lógica no desenvolvimento do texto e ortografia	1,0
TÍTULO e RESUMO	0,5
INTRODUÇÃO	0,5
JUSTIFICATIVA	1,0
OBJETIVOS	0,5
REVISÃO DE LITERATURA	2,0
MATERIAL E MÉTODOS	2,0
CRONOGRAMA	0,5
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	0,5
TOTAL,	10

H. FUNCIONAMENTO DO CURSO

Período: 06 de novembro de 2023 a 31 de agosto de 2024. 10 meses

Local: Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente - IGDEMA disciplinas-
Carga horária 410 Horas Aulas 350 Horas relógio

I. CONTATOS DO PROGRAMA

Coordenador *Pró-tempore* : Profa. Dra. *Silvana Quintella Cavalcanti Calheiros*

E-mail: silvanaq@igdema.ufal.br

Vice-Coordenador *Pró-tempore*:

Prof. mSc Sinval Autran Mendes Mendes Guimarães Júnior

E-mail: sinvalautran@igdema.ufal.br

ENDEREÇO: Instituto de Geografia, Desenvolvimento e Meio Ambiente, localizado na Universidade Federal de Alagoas-UFAL, Av. Lourival Melo Mota, s/n, Campus A. C. Simões, Cidade Universitária, Maceió - AL, CEP 57.072-900.

Telefone: (82) 3214-1441/1444

Página eletrônica: <https://igdema.ufal.br/pt-br/pos-graduacao/analise-ambiental>

E-mail: analiseambientallatosensu@igdema.ufal.br

EDITAL N° 01/2023 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**ANEXO III****DECLARAÇÃO DE CÓPIAS AUTÊNTICAS**

(Aplicável para os documentos solicitados no artigo 6º e comprovações do *Curriculum Vitae*)

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____, inscrito(a) no Processo Seletivo para o curso de Especialização em Análise Ambiental referente ao ano de 2023, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal de Alagoas que os documentos e comprovantes enviados, que foram solicitados pelo artigo 6º do presente Edital são cópias autênticas dos originais. Declaro que estou ciente de que na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades de natureza cível, penal e administrativa.

Maceió / AL, _____ de _____ de 2023

Assinatura do candidato
(conforme documento de identificação)

EDITAL Nº 01/2023 DE SELEÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**ANEXO IV****FORMULÁRIO DE RECURSO**
(usar quantos formulários julgar necessário)

Nome:	CPF:
Motivo do recurso:	
Fundamentação:	
Data:	
Assinatura:	



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE AMBIENTAL
(anexos da Resolução nº 82/2022- CONSUNI/UFAL)

ANEXO A



TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL(NEGRO/A)

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com
o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em
Análise Ambiental, para o ____º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à
reserva de vagas para negro/a e sou portador/a de diploma de curso superior. Autodeclaro-me _____
_____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a
ao procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às
candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso,
de acordo com a Resolução nº 86/2018 – *CONSUNI/UFAL*. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja
indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se
constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula
quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva
vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

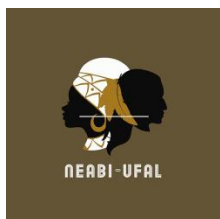
_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE AMBIENTAL

ANEXO B



**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-RACIAL (NEGRO/A:
QUILOMBOLA)**

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com
o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em
Análise Ambiental do ano 2023, para o ___º período letivo de 20___, declaro para fins de inscrição que
concorro à reserva de vagas para negro/a, possuo diploma de curso superior, sou do segmento
social _____, morador/a da Comunidade Remanescente de
Quilombo _____, localizada no endereço _____, cujo/a
Coordenador/a/Presidente da Associação de Moradores é o/a senhor/a
_____, RG nº _____. Autodeclaro-
me _____ [Preto(a)/Pardo(a)] e estou ciente de que serei submetido/a ao
procedimento de verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos/às
candidatos/as negros/as (cotas), obrigatoriamente antes da homologação do resultado final do concurso,
de acordo com a Resolução nº 86/2018 – CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente que, caso haja
indeferimento da autodeclaração, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Outrossim, se
constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de matrícula
quanto às informações aqui prestadas, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva
vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

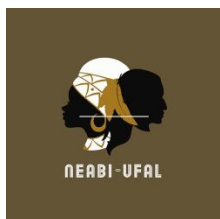
_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE AMBIENTAL

ANEXO C



TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO-INDÍGENA

Eu, _____ ,
RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com
o critério do programa de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *lato sensu* em
Análise Ambiental do ano 2023, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que sou
portador/a de diplomade curso superior e concorro à reserva de vagas para indígena, de acordo com a
Resolução nº 86/2018 –CONSUNI/UFAL. Sou do segmento social _____, do grupo indígena
_____, localizado no endereço _____, cuja liderança
indígena é _____

_____. Declaro, ainda, estar ciente que, caso
seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue no ato de
inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado/a do processo seletivo para cotista. Caso
seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo
de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE AMBIENTAL

ANEXO D



TERMO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, inscrito/a de acordo com o critério de cotas no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Análise Ambiental *lato sensu* do ano 2023, para o 1º período letivo de 2023, declaro para fins de inscrição que concorro à reserva de vagas para Pessoa com Deficiência (PcD), possuo diploma de _____ curso superior, sou do segmento social _____, possuo a deficiência _____, CID _____, atestada pelo/a médico/a _____, CRM _____.

Essa condição, em interação com diferentes barreiras, produzem as seguintes limitações em atividades relacionadas à vida acadêmica:

Estou ciente de que essa documentação será submetida à banca de verificação interdisciplinar coordenada pelo Núcleo de Acessibilidade (NAC) desta instituição, de acordo com a Resolução nº 86/2018-CONSUNI/UFAL. Declaro, ainda, estar ciente de que, caso seja constatada a qualquer tempo a falsidade ou irregularidade na documentação entregue no ato de inscrição, quanto às informações aqui prestadas, serei eliminado do processo seletivo para cotista. Caso seja no ato de matrícula, esta será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga, sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do/a candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE AMBIENTAL

ANEXO E

MODELO DE LAUDO MÉDICO - PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

Nome		CPF
CID:	Origem da deficiência: <input type="radio"/> Acidente de Trabalho <input type="radio"/> Acidente comum <input type="radio"/> Congênita <input type="radio"/> Adquirida em pós-operatório <input type="radio"/> Doença	
Descrição detalhada das alterações físicas (anatômicas e funcionais), sensoriais, intelectuais e mentais		
:		
Descrição das limitações funcionais para atividades da vida diária e social e dos apoios necessários		

ENQUADRAMENTO DA DEFICIÊNCIA

Nos termos do art. 4º do Decreto Nº 3.298, de 1999, alterado pelo Decreto Nº 5.296/2004

<p>A - Deficiência Física – alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de:</p> <p><input type="radio"/> paraplegia <input type="radio"/> paraparesia <input type="radio"/> monoplegia <input type="radio"/> monoparesia <input type="radio"/> tetraplegia <input type="radio"/> tetraparesia <input type="radio"/> triplegia <input type="radio"/> triparesia <input type="radio"/> hemiplegia <input type="radio"/> hemiparesia <input type="radio"/> ostomia <input type="radio"/> amputação ou ausência de membro <input type="radio"/> paralisia cerebral</p>	<p>D 2 - Deficiência Mental</p> <p><input type="radio"/> Psicossocial – conforme Convenção ONU – Esquizofrenia, Transtornos psicóticos e outras limitações psicossociais que impedem a plena e efetiva participação na sociedade em igualdade de oportunidades com as demais pessoas. (Informar no campo descritivo se há outras doenças, data de início das manifestações e citar as limitações para habilidades adaptativas).</p> <p>Obs.: Anexar Laudo Médico</p>
--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE AMBIENTAL

- nanismo (altura: ____)
- membros com deformidade congênita ou adquirida
- outras - especificar: _____

E - Deficiência Intelectual - funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos 18 anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- Comunicação
- Cuidado pessoal



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE AMBIENTAL

ANEXO F

FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSIKOSSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Este instrumento busca assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais da pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania.

Em acordo com o art. 2º, da Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência nº. 13.146/2015, as informações prestadas neste formulário devem observar as diretrizes abaixo:

1. Ser preenchido e assinado pelo/a candidato/a. No caso de surdez ou cegueira, se necessário, o/a candidato/a poderá gravar um vídeo em Língua Brasileira de Sinais ou um áudio, respectivamente, e enviar à COPEVE. O vídeo ou o áudio deve ter de cinco a dez minutos de duração.
2. Para comprovar as informações, o/a candidato/a poderá apresentar documentos comprobatórios, emitidos, assinados e carimbados por profissionais das áreas: da saúde, não médica (fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, Psicólogos, educadores físicos), da educação (psicopedagogos, pedagogos) e do serviço social (assistentes sociais), dentre outros.
3. As informações aqui apresentadas implicam no processo de análise da autodeclaração do/a candidato/a com deficiência.

Comente sobre suas experiências como pessoa com deficiência, considerando as dimensões:

1. ESCOLA (*trajetória escolar, acesso a material didático, avaliações, apoios e serviços, interações com a comunidade escolar*)

2. TRABALHO (*condições de acesso e permanência, apoios e serviços, interações no ambiente de trabalho*)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE AMBIENTAL

3. FAMÍLIA (*seu papel e participação, interações*)

Continuação do ANEXO VI - FORMULÁRIO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL - PESSOA COM DEFICIÊNCIA

4. COMUNIDADE (*acessibilidade, atividades de grupo, apoios e serviços, interações*)

5. RECURSOS PROFISSIONAIS E TECNOLÓGICOS (*apoios e serviços ao longo da vida nas dimensões anteriores*)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE AMBIENTAL

6. Caso seja aprovado/a no processo seletivo, indique que recursos profissionais e tecnológicos irá precisar:

_____ / _____, _____ de _____ de _____.
Cidade UF dia mês ano

Assinatura do(a) candidato(a)



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE AMBIENTAL

ANEXO G

Declaração de Renda Familiar

Eu, _____, portador/a do CPF nº _____ e RG/RNE nº _____, declaro, sob as penas da lei e para fins de comprovação junto ao Processo Seletivo em Pós-Graduação na Ufal, que meu núcleo familiar possui renda mensal igual ou inferior a 1,5 (um e maio) salário mínimo per capita, sendo assim discriminada:

NOME	PARENTESCO	OCUPAÇÃO	REND A
		TOTAL	

Declaro, ainda, que estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito às sanções prescritas no Código Penal* e às demais cominações legais aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, subscrevo.

Local: _____ **Data:** _____ / _____ / _____

Assinatura do Candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE AMBIENTAL

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal – Falsidade ideológica - Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de uma três anos, e multa, se o documento é particular.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU*
ESPECIALIZAÇÃO EM ANÁLISE AMBIENTAL

ANEXO H

AUTODECLARAÇÃO COMO TRANSEXUAL OU TRAVESTI

Declaro, para os devidos fins, que eu, (NOME SOCIAL) ou (NOME CIVIL), (NACIONALIDADE), (PROFISSÃO), residente no (ENDEREÇO COMPLETO), (CPF), sou (TRANSEXUAL/TRAVESTI). Declaro estar ciente que, se for verificada a não veracidade de quaisquer informações prestadas nesta autodeclaração, estarei sujeito(a) à perda da vaga e a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura do(a) candidato(a): _____

Nome: Local e data: _____

DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO COMO TRANSEXUAL E TRAVESTI

Declaramos que o/a candidato/a _____, (TRANSEXUAL ou TRAVESTI), faz parte da comunidade/rede/coletividade transexual e travesti e reside no seguinte local: Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____ País: _____ Declaramos ainda estarmos cientes de que as informações aqui prestadas são de nossa inteira responsabilidade e que no caso de declaração falsa ou de informações inverídicas, implicará no indeferimento da inscrição do/a candidato/a e que também estaremos sujeitos/as a qualquer tempo a penalidades legais (administrativas e penais).

Assinatura da/o responsável

Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

Nome, rg e Assinatura da Testemunha Trans

Local/Data: _____